



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2238

Página 6 de 38

Fonte STN	2.710	Transferência Especial dos Estados
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 100.131,31"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.131,31 (cem mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), cuja cobertura far-se-á por recurso estadual da Emenda nº 202204037022, autorizado pela Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.603/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 84.591,40 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DO SALDO DO RECURSO FEDERAL - INCREMENTO UPA, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 731/2022.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde

Sub-função	302	Atividades de Média e Alta Complexidade		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	0302	Atenção Especializada - Termos		
Ação	2074	Termos		
Fonte de Recurso	95	Recursos Federal – exercício anterior		
Categoria Econômica	33.50.90.00	Termos		
Código de Aplicação	800.037	Incremento Portaria 731/22 – Deputado Padilha		
Fonte STN	2.706	Transferência Especial da União		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 84.591,40	0,00	0,00	84.591,40
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com saldo do recurso federal da Portaria nº 731/2022, incremento temporário UPA.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Atividades de Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Gestão de Saúde
Atividade	0302	Atenção Especializada - Termos
Ação	2074	Termos
Fonte de Recursos	95	Recursos Federal - exercício anterior
Categoria Econômica	33.50.90.00	Termos
Código de Aplicação	800.037	Incremento Portaria 731/22 - Deputado Padilha
Fonte STN	2.706	Transferência Especial da União
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 84.591,40"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 84.591,40 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), cuja cobertura far-se-á por saldo dos recursos federais da Portaria nº 731/2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.604/2023